



**GOVERNO DE SERGIPE  
SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO**

---

**TERMO DE APOSTILAMENTO**

Apostilamento de reajuste ao Contrato nº 065/2021- SETUR-001, Edital Pregão nº 243/2021, firmado entre Secretaria de Estado do Turismo e CS Brasil Frotas S.A., objetivando a contratação de serviços de locação de veículos automotores novos, sem fornecimento de combustível, para os órgãos e entidades da Administração Pública Estadual.

Lavramos o presente termo de apostilamento de reajuste de preço ao Contrato nº 065/2021- SETUR-001, do qual a empresa CS Brasil Frotas S.A., CNPJ: 27.595.780/0001-16, faz jus amparada em cláusula contratual.

Trata a Cláusula Terceira do Contrato nº 065/2021-SETUR-001, firmado em 14 de março de 2022, acerca do reajustamento dos preços dos serviços, *in verbis*:

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 55, inciso III, da Lei nº 8.666/93)**

**3.1.** O valor total do contrato é de R\$ 37.632,00 (trinta e sete mil seiscientos e trinta e dois reais). A contratante somente pagará à contratada pela efetiva execução dos serviços, após liquidação da obrigação.

(...)

**§11-** O preço será reajustado, com base na variação IPCA, após cada 12 (doze) meses, contados da data da apresentação da proposta final na licitação.

**Parágrafo único.** Os reajustes de preço serão formalizados por meio de simples apostilamento, de acordo com o proposto no art. 65 §8º da Lei nº 8.666/93.

Dessa forma, baseando-se no ofício Ref. ao Edital de pregão nº 243/2021-Reajustamento de Preços 2023, atesta o valor total de R\$ 3.535,06 (três mil, quinhentos e trinta e cinco reais e seis centavos) como montante do reajuste de preço devido a partir



**GOVERNO DE SERGIPE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO**

de 14/10/2023, do qual a empresa CS Brasil Frotas S.A. faz jus amparada em cláusula contratual, devendo receber os valores retroativos.

QTDE	VEÍCULO	VALOR 2022	IPCA (out/22 a set/23)	REAJUSTE 2023
2	HB 20 1.0 SENSE MT	R\$ 1.680,40	Fator de correção 1,05185230 Percentual correspondente 5,185230%	R\$ 1.767,53
2	VALOR TOTAL SEM REAJUSTE	R\$ 3.360,80	VALOR TOTAL COM REAJUSTE	R\$ 3.535,06

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato acima descrito não modificado por este instrumento.

Para constar e surtir seus efeitos jurídicos lavra-se o presente termo de apostilamento, com base no art. 65, § 8º da Lei nº 8.666/93, o qual deve ser juntada cópia no processo de origem respectivo.

Aracaju, 06 de novembro de 2023.

Marcos Leite Franco Sobrinho

Secretário de Estado do Turismo

CS Brasil Frotas S.A

Representante